



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

**EDITAL**

O **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BAHIA**, através da **COPEL – COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, e da **Pregoeira**, designada pelas **Portarias Nº 026 e 027/2021**, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em Sessão Pública Virtual, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida pela Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, Lei Complementar Nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/06/1993, objetivando **REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES E VEÍCULOS, UTILIZANDO PRODUTO SANITIZANTE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA E DE CONTROLE À DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS COVID-19, NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS-BA.**

**Data:** 02/06/2022.

**Horário:** 09 horas e 30 minutos (Horário de Brasília).

**Recebimento das Propostas de Preços:** Às 08 horas do dia 31/05/2022, até às 08 horas e 15 minutos do dia 02/06/2022.

**Abertura das Propostas:** Às 08 horas e 15 minutos do dia 02/06/2022.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 09 horas e 30 minutos do dia 02/06/2022.

Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Modo de disputa – aberto.**

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto à **Registro de Preço de empresa especializada na prestação de serviços de SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES E VEÍCULOS, utilizando produto sanitizante, registrado no Ministério da Saúde, como medida preventiva e de controle à disseminação do vírus COVID-19, no Município de Lauro de Freitas-BA.**

1.2. Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

1. Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preço;
2. Anexo II – Planilha Discriminativa;
3. Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência, em seu Quadro de Pessoal, de Empregado nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4.358/02;
5. Anexo V – Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1.** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia utilizará o Portal do **Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A**, para a realização desta Licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica;
- 2.2.** O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública Virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases;
- 2.3.** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada pelas **Portarias Nº 026 e 027/2021**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);
- 2.4.** Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1** Em cumprimento ao Art. 48, Inciso I da Lei Federal 123/06, somente poderão participar deste Pregão as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, que comprovarem seus enquadramentos conforme estabelecido neste Edital.
- 3.2** Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- a)** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de Habilitação e Proposta de Preços sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;
- 3.3.** Poderão participar deste **Pregão Eletrônico** quaisquer licitantes que:
- a)** Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b)** Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- c)** Comprovem possuir os documentos de Habilitação requeridos no Item 9 – **Documentação de Habilitação**.
- d)** Será admitida a participação de consórcios, atendidas as condições previstas no Art. 33 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e aquelas estabelecidas neste Edital, da forma a seguir.
- e)** Em se tratando de consórcio, as participações de empresas ficam condicionadas, além das exigências contidas neste EDITAL, ao atendimento dos seguintes requisitos:
- 3.3.1** Apresentação de instrumento prévio de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, registrado nos órgãos competentes, que não deverá revelar dado contido nas PROPOSTAS COMERCIAIS, do qual constem em cláusulas próprias:
- a)** Denominação do consórcio;
- b)** Composição do consórcio e indicação da empresa líder, à qual serão conferidos amplos poderes para representar os consorciados, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante a LICITAÇÃO, podendo, inclusive, assumir obrigações perante a Administração Pública, que, na hipótese de consórcio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

entre empresas nacionais e estrangeiras, será sempre empresa nacional.

c) Compromissos e obrigações dos consorciados, entre si e em relação ao objeto da LICITAÇÃO, com a especificação, inclusive, se for o caso, da divisão das atividades relacionadas à prestação dos serviços entre as empresas consorciadas;

d) Compromisso expresso de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados sob consórcio na fase de LICITAÇÃO e durante a execução do CONTRATO, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do contrato até o seu recebimento definitivo;

e) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada, desde a entrega da DOCUMENTAÇÃO até a assinatura do CONTRATO e daí por diante, exceto com autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal Requisitante, desde que mantidas as condições de garantia constantes do edital e do contrato.

**3.3.2** A inabilitação ou desclassificação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação ou desclassificação do consórcio.

**3.3.3 Os documentos de todas as consorciadas deverão ser apresentados de acordo com o previsto neste Edital.**

**3.3.4 A empresa consorciada fica impedida de participar de outro consórcio ou de oferecer proposta isoladamente nesta LICITAÇÃO.**

**3.3.5** O instrumento de consórcio não deverá revelar dados contidos na proposta, ainda sigilosos.

**3.3.6** A empresa líder deverá ter amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

**3.3.7** Todos os licitantes do consórcio deverão demonstrar experiência anterior nas atividades exigidas para a comprovação de capacidade técnica, admitindo-se o somatório dos quantitativos de cada consorciado, observadas as regras constantes do EDITAL e nos termos do artigo 33 da Lei nº8.666/93

**3.3.8 As empresas em recuperação judicial poderão participar desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica;**

**3.4** Poderão participar do Certame Licitatório interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

#### **4 .REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.3** O Certame será conduzido pela Pregoeira, que terá as seguintes atribuições:

a) Coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao Certame;

c) Abrir as Propostas;

d) Analisar a aceitabilidade das Propostas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

- e) Desclassificar Propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da Proposta do Lance de Menor Preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.

**5 .DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**5.3** Nos casos de Microempresa deverá ser apresentado documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

**5.4** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do Certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, e Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT) – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;

**5.5** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

**5.6** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

**5.7** Entende-se por empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao Melhor Preço;

**5.8** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b)** não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do Certame.

**5.9** O disposto nos itens 5.4, 5.5 e 5.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**6 .DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A**

**6.3** Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País;

**6.4** As Pessoas Jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no Sistema Eletrônico *licitações-e*;

**6.5** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**6.6** A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado;

**6.7** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por sua representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**6.8** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

**6.9** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

**6.9.7** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso *identificado*”;

**6.10** Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, durante a Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

**7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 No julgamento das Propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**8. ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1 O encaminhamento da Proposta de Preços, sem prejuízo do disposto no item 10 deste Edital, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as Propostas elances;

8.2 Ao oferecer sua Proposta no Sistema Eletrônico, o licitante deverá preencher, obrigatoriamente e enviar em anexo sua Proposta de Preço inicial, o campo **CONDIÇÕES DO PROPONENTE**, com as seguintes informações:

- a) Preço(s) proposto(s) para o(s) lote(ns) ofertado(s), com preços unitário e global por lote que não poderão ser superiores aos valores de referência da Administração, constante na Planilha Estimativa - expresso(s) em real(is), junto ao(s) qual(is) considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);
- b) O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- c) As Propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em Sessão Pública. As Propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidos como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

8.3 Até a abertura da Sessão Pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a Proposta anteriormente apresentada.

**8.4 PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO**

8.4.1 O Prazo de vigência da **Ata de Registro de Preço** será de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura.

8.4.2 Em caso de celebração de contrato decorrente da ata de registro de preço, o mesmo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8666/93.

8.4.3 A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – **Secretaria de Saúde**, convocará o(s) licitante(s) vencedor(es), por escrito, para Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4.4 A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia – **Secretaria de Saúde** e o(s) licitante(s) vencedor(es) do Certame, será formalizada de acordo com o Anexo II e terá validade de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

**12 (doze) meses**, contados da sua assinatura;

- 8.4.5** A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia - **Secretaria de Saúde**, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;
- 8.4.6** O Sistema de Registro de Preço não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo II, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;
- 8.4.7** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - **Secretaria de Saúde**, não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preço decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 8.4.8** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, quiser o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;
- 8.4.9** Se o(s) licitante(s) vencedor(es) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preço, sem justificativa por escrito, aceita pela Autoridade Competente, a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no item 16 deste Edital e art. 81 da Lei nº. 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preço;
- 8.4.10** Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

**8.5. DOS PRAZOS**

- a) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
- b) O contratado terá o prazo de 12 (doze) horas, para iniciar a prestação do serviço, contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento (SF) que será encaminhado por e-mail eletrônico;

**8.6. DAS METAS FÍSICAS - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá cuidar para que os profissionais indicados para a prestação de serviços utilizem devidamente os equipamentos de proteção individual, (EPI'S) exigidos pela legislação vigente e suas identificações funcionais (Farda, Crachá, etc.).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

## **8.7 ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

### **8.7.1 Da Sanitização**

**8.7.2 Da Sanitização Periódica:** As sanitizações periódicas deverão ser realizadas conforme solicitação via e-mail de serviços a ser apresentado pela CONTRATADA em cada unidade e ambulância. A contratação será a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas, oferecendo maior segurança aos colaboradores. Para todas as intervenções realizadas deverá ser lavrada uma ordem de serviço com assinatura do fiscal de contrato, a fim de garantir à CONTRATADA o controle e comprovação do perfeito cumprimento das obrigações.

**8.7.3 Da Sanitização Corretiva:** As sanitizações corretivas poderão ser realizadas conforme necessidade da CONTRATADA, de acordo entre as partes. Observar e atender as normas vigentes da VIGILÂNCIA SANITÁRIA responsável pelos institutos. O dispêndio por período contratado da CONTRATADA com a sanitização ocasional/avulsa não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) referente ao valor total do contrato.

### **8.7.4 Descrição dos Serviços de Sanitização:**

**a)** O processo de sanitização compreende o tratamento de toda a estrutura veicular interna e externa, devendo ser realizado por empresa devidamente cadastrada no órgão público competente.

**b)** Os produtos de sanitização deverão obedecer a RDC ANVISA 047/2013, cujo objeto é o regulamento técnico de boas práticas para fabricação para produtos saneantes, sendo aplicados em veículos : área interna do veículo, compreendendo o estofamento, e toda área de fácil absolvição líquida dos produtos que serão utilizados, bem como sem gerar danos ou corrosões nas áreas internas e externa dos veículos, já nas unidades de saúde: sendo aplicados em paredes, carpetes, cortinas, forros de teto, caixas-box, livros, mesas, balcões, armários, arquivos, prateleiras, persianas, bem como nos demais móveis existentes sem gerar danos e corrosão nos equipamentos, não deve gerar manchas nas superfícies, não deve ser tóxico para animais e seres humanos, permitindo a entrada imediata dos funcionários aos ambientes sem risco de lesão cutânea e pulmonar e odor forte, que dispense limpeza posterior para remoção do produto;

**8.7.5** Conforme orientações de saúde para prevenção de contágio de doenças infectocontagiosas, os serviços serão realizados conforme os seguintes padrões:

### **Veículos:**

Base Fixa: Localizada no estacionamento lateral ao PA Santo Amaro de Ipitanga.

Móvel: Conforme solicitação por via e-mail do fiscal deste contrato, no prazo de até 04 (Quatro) horas de antecedência.

### **Unidades de Tratamento Covid:**

Ambientes com alta rotatividade de pessoas: Semanalmente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

**8.7.6** A execução dos serviços dependerá de prévia autorização do Contratante que, objetivando não prejudicar a rotina normal de trabalho, poderá requerer sua realização fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

**8.7.7** A Contratada deverá arcar com quaisquer ônus decorrentes da necessidade de uso de equipamentos e/ou produtos suplementares, necessários ao fiel e perfeito cumprimento do Termo de Referência.

**8.8 DAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS:**

Todas as ferramentas e equipamentos utilizados para a realização de todos os serviços constantes neste termo deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, correndo as suas expensas todas as despesas para mantê-los permanentemente em atividade e em perfeito estado de funcionamento. Todos os equipamentos de trabalho devem estar em perfeito estado de conservação e uso, não podendo ser removido nenhum dispositivo de segurança previsto no mesmo. As ferramentas devem estar em perfeito estado de uso, inclusive as de uso em rede elétrica, devendo estas últimas estarem com seu material isolante em perfeito estado.

**8.9. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

- a) O Serviço deverá ser realizado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – Lauro de Freitas/BA, podendo ser solicitado e executado mesmo em dias não úteis (sábado, domingo e feriado), e em horários excepcionais, considerando a situação de gravidade da pandemia de Coronavírus;
- b) Serão de responsabilidade do contratado todas as despesas decorrentes do serviço;
- c) Nos casos de substituição dos produtos, será reiniciado os prazos e os procedimentos estabelecidos neste termo.
- d) Após a conclusão do serviço a contratada não estará isenta de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do serviço executado.
- e) O servidor **Edgar dos Santos Carneiro, Matrícula nº 07.8696-9**, será o responsável pelo gerenciamento e fiscalização da entrega dos materiais, ou na sua ausência um outro servidor por ele indicado devidamente documentado.

**9. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO**

**9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**9.1.1** Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e Consolidado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores;

**9.1.2** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**9.1.3** Cédula de Identidade do representante da empresa;

**9.1.4** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**9.1.5** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

**9.1.1. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) CND/Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS(Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa;

f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais;

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**h) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho(CNDT)–Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;**

i) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

j) Se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa;

k) A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**9.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

**9.2.1** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

**9.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.3.1. As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:**

- a) A empresa deverá possuir Responsável Técnico, legalmente habilitado, para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos dos Serviços de Sanitização, podendo ser os seguintes profissionais: biólogo e/ou químico, que possua competência para exercer tal função. O vínculo desse profissional qualificado não precisa ser necessariamente trabalhista ou societário, sendo suficiente a existência de um contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum trabalhista ou societário, sendo suficiente a existência de um contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum, ou caso o mesmo conste na Certidão de Registro da Empresa junto ao Conselho de Classe.
- b) A Empresa deverá possuir na sua Equipe Técnica, 01 Biólogo e/ou Químico e/ou agrônomo e 01 Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho.  
Apresentar Registro junto ao MTE do Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho.
- c) Registro da Empresa e dos seus responsáveis técnicos junto aos Conselhos de Classe.
- d) Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional o licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da Proposta, Profissional de Nível Superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, reconhecido(s) pelo CRBio e/ou CRQ, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CRBio e/ou CRQ através de CAT, expedido(s) por este(s) Conselho(s) em nome da licitante, que comprove(m) ter o(s) Profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada serviços de Sanitização.
- e) Licença Ambiental emitida pelo órgão ambiental competente de acordo com a RDC 52/2009.
- f) Alvara da Vigilância Sanitária da sede do licitante
- g) Apresentação do PPRA (Plano de Prevenção de Riscos Ambientais) da empresa, com registro de responsabilidade técnica do documento no conselho de classe do elaborador
- h) Apresentar o POP – Procedimento Operacional Padronizada, para os serviços objeto dessa licitação, contendo todos os procedimentos técnicos que serão adotados, a técnica de aplicação, a utilização e manutenção de equipamentos, o transporte e destinação final, inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produto químico, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador devidamente assinado pelo Engenheiro ou Técnico de Segurança da Empresa licitante acompanhado da ART via Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA;
- i) Apresentar as fichas de entrega de EPIs, além da comprovação de treinamento do seu uso e conservação
- j) Comprovação através de Alvara emitido pela Vigilância Sanitária dos veículos para transporte de produtos perigosos em nome da licitante com prazo de validade;
- k) Apresentar fichas técnicas e FISPQS (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

acordo com a NBR – 14725), apenas uma cópia de cada produto a serem utilizados e que sejam compatíveis com as especificações químicas e de segurança, indicados neste termo para serem aplicados;

l) Apresentação do Atestado Técnico do Corpo de Bombeiros, informando que a empresa encontra-se regular junto as normas de segurança vigentes e com prazo de validade atualizado;

m) Apresentação de Certificado de Regularidade da empresa junto ao IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente

n) Indicar Equipe Técnica que será responsável pela execução dos serviços mediante a apresentação de relação nominal com comprovação de vínculo e treinamento de cada um dos membros da equipe

o) Declaração formal de disponibilidade de materiais e equipamentos, adequado e com indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação

#### **9.4 OUTROS DOCUMENTOS**

**9.4.1. Declaração**, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de Habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador – **Anexo III**;

**9.4.2.** Declaração de cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e na Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4.358/02, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - **Anexo IV**;

**9.4.3.** A Pregoeira poderá, eventualmente, consultar a Base de Dados dos Órgãos expedidores da documentação obrigatória mencionada nos itens 9.1 e 9.2;

**9.4.4.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira inabilitará o licitante;

**9.4.5. Também será Inabilitado o licitante:**

a) Que não atender às condições deste Edital;

b) Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de Habilitação, fato com ela relacionado e que enseje Inabilitação.

**9.4.6.** Os Documentos exigidos para Habilitação deverão ser apresentados somente em original ou cópia autenticada por Cartório competente.

**9.4.7.** Sem prejuízo do que dispõe o item 8 deste Edital, após a divulgação do referido Edital, os licitantes deverão encaminhar por meio do sistema licitacoes-e.com.br, os **documentos de habilitação** exigidos no item 9 deste Edital e **proposta inicial com a descrição do objeto ofertado, de forma concomitante**, até a data e o horário estipulados para abertura da Proposta de Preços, conforme artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**9.4.8.** A etapa de que trata o item anterior será encerrada com a abertura da sessão pública.

**9.4.9.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, sendo que a falsidade dessa declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 10.024/2019.

**9.4.10.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**9.4.11.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o procedimento de julgamento.

**9.4.12.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.4.13.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 10.6 deste Edital.

## **10. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **10.1. Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante:**

**10.1.1.** A Pregoeira verificará as Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;

**10.1.2.** A desclassificação de Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

**10.2.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas Propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da Sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**10.2.1.** O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico.

**10.2.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**10.3.** Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante;

**10.4.** A etapa de lances da Sessão Pública ocorrerá de acordo com o Decreto 10.024/2019;

**10.5.** Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contra Proposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor Proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

**10.6.** Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública Virtual e sendo aceitável a oferta da Proposta classificada em primeiro lugar, o licitante terá o prazo de três horas para encaminhar a Proposta com valor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

arrematado/final, sob pena de desclassificação caso o prazo não seja cumprido. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no item 9 deste Edital;

**10.7.** Se a Proposta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a Proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda plenamente ao Edital;

**10.8.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado objeto Pregão Eletrônico, se for o caso;

**10.9.** A adjudicação realizar-se-á na própria ata de reunião e obedecerá a estrita ordem de classificação;

**10.10.** O detalhamento da Proposta com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, nos termos do item 8.2 deste Edital, será apresentado com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e ainda com as seguintes informações:

a) A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

b) A descrição completa do(s) bem (ns) ofertado(s);

c) Preço(s) global (is) propostos para o(s) bem(ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances;

d) Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.

**10.11.** No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

**10.11.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será SUSPENSA e terá reinício somente após expressa comunicação da Pregoeira aos licitantes.

**10.11.2.** Neste pregão, o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no Decreto Lei 10.024/2019.

**10.11.2.1.** A etapa de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

**10.11.3.** O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 100,00 (cem reais) para o Lote 01 e R\$ 200,00 (duzentos reais) para o Lote 02, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que vai cobrir a melhor oferta.

**10.11.3** Ao final da fase de lances, caso a empresa tenha registrado lance inferior a 30% (trinta por cento) do preço estimado pela administração, a Comissão de Licitação PODERÁ solicitar apresentação de planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇO do produto especificado no Anexo II. Para a comprovação dos preços e demais encargos (transporte, taxas, imposto etc.) deverá ser apresentado também as Notas Fiscais e documentos equivalentes.

**10.11.3.1** Caso a referida composição de preços seja requerida pela Comissão de Licitação, a empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

arrematante do item deverá apresentar a planilha no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

**11. ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através do endereço de e-mail [lfcopelsesa@gmail.com](mailto:lfcopelsesa@gmail.com).

11.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório;

11.2. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 dias úteis;

11.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Certame;

11.4. O(s) pedido(s) de impugnação(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) serem enviados a Pregoeira, até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio do endereço eletrônico: [lfcopelsesa@gmail.com](mailto:lfcopelsesa@gmail.com), em atendimento ao art. 24 do Decreto 10.024/2019.

11.5. Aos Licitantes que apresentarem questionamentos em forma de Impugnação, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº10.520/2002.

**12. DOS RECURSOS**

12.1. Ao final da Sessão Pública Virtual, qualquer licitante poderá, **exclusivamente pelo Sistema Eletrônico**, manifestar, **de forma imediata e motivadamente a intenção de recorrer**. Essa manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, hipótese em que lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do **RECURSO**, por meio do endereço eletrônico: [lfcopelsesa@gmail.com](mailto:lfcopelsesa@gmail.com), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido o presente procedimento a Prefeita para Homologação;

12.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

12.4. Decididos os recursos, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e encaminhará a autoridade competente que homologará o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

procedimento licitatório;

**12.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. DA DESPESA**

**13.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos nos Orçamentos da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas:**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Programa/Ação</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
30.0301	2359	3.3.90.39.00	61.02.000

### **14. DO PAGAMENTO**

**14.1.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias corridos contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento.

a) O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**14. 2.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, sendo de preferência no banco 104 (cento e quatro) (Caixa Econômica Federal) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no Art. 5º da Lei Nº 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela contratada.

**14.3.** A Secretaria não receberá produtos fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo IV (Planilha Discriminativa), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 17;

**14.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

**14.5.** Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade exigida na fase de habilitação do Certame licitatório, conforme itens 7.1 e 7.2 deste Edital;

**14.6.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei Nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

Anexo IV da IN SRF Nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

**14.7.** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**14.8.** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

**14.9.** Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal.

**14.10.** A nota fiscal devesse ser entregue juntamente com as certidões fiscais **(FEDERAL, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL e TRABALHISTA.**

### **15. DAS PENALIDADES**

**15.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceita pela Secretaria de Saúde, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município.

**15.2.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

**15.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (02) anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

**15.4.** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**15.5.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

**15.6.** Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao Secretário de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 15.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**15.7.** Da aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

**15.8.** As sanções previstas no item 15.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

## **16. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**16.1.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**16.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços;

**16.3.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

**16.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos Documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das Propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação referente a este Pregão Eletrônico;

**17.2.** Após apresentação da Proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

**17.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

Proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão Eletrônico;

**17.4.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Contratação;

**17.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

**17.6.** É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior:

**a)** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da Proposta;

**b)** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer Documentos, para fins de Habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

**c)** Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas Propostas.

**17.7.** Este Edital e seus anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver;

**17.8.** Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax e/ou ofício e/ou e-mail;

**17.9.** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua Proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

**17.10.** Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na Sessão Pública originária do Pregão, devendo os convocados apresentarem os Documentos de Habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;

**17.11.** A nota fiscal deverá ser emitida, manual ou eletronicamente, através do site da Secretaria Estadual de Fazenda ([www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br)), conforme determina o Decreto Estadual Nº 9.265, de 14 de dezembro de 2004, e encaminhadas ao Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com as Certidões de praxe, a fim de que seja realizado o pagamento:

**§1º** – O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal for emitida conforme o exigido acima;

**§2º** – O descumprimento deste item acarretará a rescisão do Contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

**17.12.** Para maiores informações sobre esta licitação, entrar em contato com a Comissão, na **UNIME-**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

**Avenida Luís Tarquínio Pontes, Bloco A, nº 926 - Centro – Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702-901  
ou através do e-mail: [ifcopelsesa@gmail.com](mailto:ifcopelsesa@gmail.com), no horário de 08h às 14 horas;**

**17.13.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

**17.14.** O resultado desta licitação será divulgado no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e publicado na Imprensa Oficial;

**17.15.** É vedada a sub-contratação para o fornecimento do objeto desta licitação;

**17.16.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório;

**17.17.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública Virtual deste Pregão Eletrônico constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico,

**17.18.** As decisões referente a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**17.19.** E de responsabilidade do licitante o acompanhamento das informações no Diário Oficial do Município.

**18. DO FORO**

**18.1.** Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao Certame;

**18.2.** Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro do Município de Lauro de Freitas /Bahia.

Lauro de Freitas/Ba, 19 de maio de 2022.

**Denise de Sousa Alves  
Pregoeira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2022/SMS.**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2022/SMS.**

**PROCESSO Nº 12.401/2021.**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos **xxxxxx e xxxx** dias do mês de **xxxx** do ano de **dois mil e vinte e dois**, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº **13.927.819/0001-40**, com sede na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/Nº, Aracuí – Lauro de Freitas/Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, e a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** com sede à **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, **xxxxxxxxxx-xxxxxxx CEP xxxxxxxxxxxxx-xxx**, e-mail: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (00) 0000-0000**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **00.000.000/0000-00**, representada neste ato pelo **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, profissão **xxxxxxxxx**, nacionalidade **xxxxxxxxxx**, estado civil **xxxxxxxxx**, portador da **carteira de identidade n.º xxxxxxxx SSP/xx**, CPF nº **xxx.xxx.xxx-xx** observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022/SMS**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no Item 04**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o presente **Registro de Preço de empresa especializada na prestação de serviços de SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES E VEÍCULOS**, utilizando produto sanitizante, registrado no Ministério da Saúde, como medida preventiva e de controle à disseminação do vírus COVID-19, no Município de Lauro de Freitas-BA, conforme Termo de Referência e Planilha neste Edital. Requisitado Pela Secretaria Municipal de Saúde, especificados no Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 008/2022/SMS**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O Registro de Preços formalizado na presente **Ata terá validade de até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.1.1.** Em caso de celebração de contrato decorrente da ata de registro de preço, o mesmo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

- 2.1.2. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – **Secretaria de Saúde**, convocará o(s) licitante(s) vencedor(es), por escrito, para Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 2.1.3. A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia – **Secretaria de Saúde** e o(s) licitante(s) vencedor(es) do Certame, será formalizada de acordo com o Anexo II e terá validade de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura;
- 2.1.4. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia - **Secretaria de Saúde**, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;
- 2.1.5. O Sistema de Registro de Preço não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo II, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;
- 2.1.6. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - **Secretaria de Saúde**, não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preço decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 2.1.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, quiser o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;
- 2.1.8. Se o(s) licitante(s) vencedor(es) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preço, sem justificativa por escrito, aceita pela Autoridade Competente, a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no item 16 deste Edital e art. 81 da Lei nº. 8.666/93, examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preço;
- 2.1.9. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde, que exercerá suas atribuições.

- a) Exercer a fiscalização dos produtos recebidos, por servidor designados para acompanhamento deste contrato, pertencentes à SESA / DAE / SAB, mediante a Solicitação de Fornecimento e nota fiscal, a verificação do mesmo, conforme orientação do Fiscal do Contrato;
- b) Efetuar o pagamento dos produtos entregues nas condições estabelecidas no Contrato;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao contratado;
- d) Comunicar ao contratado qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- e) Notificar formalmente e aplicar as penalidades cabíveis caso seja necessário, quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens;
- f) Acompanhar todo o processo de recebimento, conforme orientações do Fiscal do Contrato;
- g) Intervir junto a contratada, quando se fizer necessário, advertência, suspensão ou substituição do funcionário da Contratada que não cumprir as normas da Contratante;
- h) Manter parceria continua com a Contratada considerando as cláusulas do Termo de Referência, com finalidade de garantir o fornecimento com produtos de qualidade, obedecendo as normas vigentes;

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do fornecimento registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame licitatório.

<b>EMPRESA REGISTRADA:</b>					
<b>CNPJ:</b>		<b>E-MAIL:</b>		<b>/Tel.: (00)</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>LOTE ÚNICO</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTDE	PREÇO (R\$)	
				V.UNIT.	V.TOTAL
01					
02					
03					
04					
<b>VALOR GLOBAL R\$ (    ).</b>					

**5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

**5.2. A partir da emissão da nota de empenho o detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo II, Planilha Estimativa, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 008/2022/SMS – COPEL;**

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

**5.6.** A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006;

**5.7.** Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

## **6. DOS PRAZOS / CONDIÇÕES DE ENTREGA/ RECEBIMENTO E GARANTIA**

a) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

b) O contratado terá o prazo de 12 (doze) horas, para iniciar a prestação do serviço, contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento (SF) que será encaminhado por e-mail eletrônico;

## **7. DAS METAS FÍSICAS - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá cuidar para que os profissionais indicados para a prestação de serviços utilizem devidamente os equipamentos de proteção individual, (EPI'S) exigidos pela legislação vigente e suas identificações funcionais (Farda, Crachá, etc.).

## **8. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

### **8.1 Da Sanitização**

**8.2 Da Sanitização Periódica:** As sanitizações periódicas deverão ser realizadas conforme solicitação via e-mail de serviços a ser apresentado pela CONTRATADA em cada unidade e ambulância. A contratação será a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas, oferecendo maior segurança aos colaboradores. Para todas as intervenções realizadas deverá ser lavrada uma





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

ordem de serviço com assinatura do fiscal de contrato, a fim de garantir à CONTRATADA o controle e comprovação do perfeito cumprimento das obrigações.

**8.3 Da Sanitização Corretiva:** As sanitizações corretivas poderão ser realizadas conforme necessidade da CONTRATADA, de acordo entre as partes. Observar e atender as normas vigentes da VIGILÂNCIA SANITÁRIA responsável pelos institutos. O dispêndio por período contratado da CONTRATADA com a sanitização ocasional/avulsa não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) referente ao valor total do contrato.

**8.4 Descrição dos Serviços de Sanitização:**

- a) O processo de sanitização compreende o tratamento de toda a estrutura veicular interna e externa, devendo ser realizado por empresa devidamente cadastrada no órgão público competente.
- b) Os produtos de sanitização deverão obedecer a RDC ANVISA 047/2013, cujo objeto é o regulamento técnico de boas práticas para fabricação para produtos saneantes, sendo aplicados em veículos : área interna do veículo, compreendendo o estofamento, e toda área de fácil absorção líquida dos produtos que serão utilizados, bem como sem gerar danos ou corrosões nas áreas internas e externa dos veículos, já nas unidades de saúde: sendo aplicados em paredes, carpetes, cortinas, forros de teto, caixas-box, livros, mesas, balcões, armários, arquivos, prateleiras, persianas, bem como nos demais móveis existentes sem gerar danos e corrosão nos equipamentos, não deve gerar manchas nas superfícies, não deve ser tóxico para animais e seres humanos, permitindo a entrada imediata dos funcionários aos ambientes sem risco de lesão cutânea e pulmonar e odor forte, que dispense limpeza posterior para remoção do produto;

**8.5** Conforme orientações de saúde para prevenção de contágio de doenças infectocontagiosas, os serviços serão realizados conforme os seguintes padrões:

**Veículos:**

Base Fixa: Localizada no estacionamento lateral ao PA Santo Amaro de Ipitanga.

Móvel: Conforme solicitação por via e-mail do fiscal deste contrato, no prazo de até 04 (Quatro) horas de antecedência.

**Unidades de Tratamento Covid:**

Ambientes com alta rotatividade de pessoas: Semanalmente

**8.7.6** A execução dos serviços dependerá de prévia autorização do Contratante que, objetivando não prejudicar a rotina normal de trabalho, poderá requerer sua realização fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

**8.7.7** A Contratada deverá arcar com quaisquer ônus decorrentes da necessidade de uso de equipamentos e/ou produtos suplementares, necessários ao fiel e perfeito cumprimento do Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

**9. DAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS**

Todas as ferramentas e equipamentos utilizados para a realização de todos os serviços constantes neste termo deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, correndo as suas expensas todas as despesas para mantê-los permanentemente em atividade e em perfeito estado de funcionamento. Todos os equipamentos de trabalho devem estar em perfeito estado de conservação e uso, não podendo ser removido nenhum dispositivo de segurança previsto no mesmo. As ferramentas devem estar em perfeito estado de uso, inclusive as de uso em rede elétrica, devendo estas últimas estarem com seu material isolante em perfeito estado.

**10. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

- a) O Serviço deverá ser realizado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – Lauro de Freitas/BA, podendo ser solicitado e executado mesmo em dias não úteis (sábado, domingo e feriado), e em horários excepcionais, considerando a situação de gravidade da pandemia de Coronavírus;
- b) Serão de responsabilidade do contratado todas as despesas decorrentes do serviço;
- c) Nos casos de substituição dos produtos, será reiniciado os prazos e os procedimentos estabelecidos neste termo.
- d) Após a conclusão do serviço a contratada não estará isenta de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do serviço executado.
- e) O servidor **Edgar dos Santos Carneiro, Matrícula nº 07.8696-9**, será o responsável pelo gerenciamento e fiscalização da entrega dos materiais, ou na sua ausência um outro servidor por ele indicado devidamente documentado.

**11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias corridos contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento.

c) O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**11.2.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, sendo de preferência no banco 104 (cento e quatro) (Caixa Econômica Federal) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no Art. 5º da Lei Nº 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela contratada.

**11.3.** A Secretaria não receberá produtos fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo II (Planilha Discriminativa), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 17;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

**11.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

**11.5.** Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade exigida na fase de habilitação do Certame licitatório, conforme itens 7.1 e 7.2 deste Edital;

**11.6.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei Nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF Nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

**11.7.** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**11.8.** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

**11.9.** Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal.

**11.10.** A nota fiscal deveser entregue juntamente com as certidões fiscais (**FEDERAL, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL e TRABALHISTA**).

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA**

12.1 Realizar a Sanitização dos dutos, centrais e aparelhos de ar condicionado, paredes tetos, poltronas, armários pisos em carpete e etc.

12.2 Realizar visitas técnicas do Gerente e Supervisor da CONTRATADA, conforme as necessidades de serviços e eventuais emergências

12.3 A obrigação de renovação de aplicações pontuais, após análise do Departamento Técnico é da CONTRATADA.

12.4 A CONTRATADA deverá realizar e apresentar a CONTRATANTE cronograma de aplicação com data e hora estabelecida para execução dos serviços, sendo que a mesma deverá ser aprovada pela CONTRATANTE.

12.5 Após a execução dos serviços, deverá a CONTRATADA fornecer o certificado de garantia de aplicação, indicando a validade do tratamento para a CONTRATANTE.

c) Assumir despesas referentes a transporte, carga e descarga dos produtos a serem fornecidos;

d) Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos produtos objeto deste termo de referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

e) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos bens, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos (Art. 71, Lei 8666/93);

f) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do serviço contratado;

g) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

12.6 A Contratada deve manter base fixa no estacionamento lateral ao PA Santo Amaro de Ipitanga, e equipe móvel para atendimento das ambulâncias, realizando a sanitização do veículo conforme for solicitado pelo fiscal deste contrato.

**13. OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

a) Exercer a fiscalização dos produtos recebidos, por servidor designados para acompanhamento deste contrato, pertencentes à SESA / DAE / SAB, mediante a Solicitação de Fornecimento e nota fiscal, a verificação do mesmo, conforme orientação do Fiscal do Contrato;

b) Efetuar o pagamento dos produtos entregues nas condições estabelecidas no Contrato;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao contratado;

d) Comunicar ao contratado qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

e) Notificar formalmente e aplicar as penalidades cabíveis caso seja necessário, quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens;

f) Acompanhar todo o processo de recebimento, conforme orientações do Fiscal do Contrato;

g) Intervir junto a contratada, quando se fizer necessário, advertência, suspensão ou substituição do funcionário da Contratada que não cumprir as normas da Contratante;

h) Manter parceria continua com a Contratada considerando as cláusulas do Termo de Referência, com finalidade de garantir o fornecimento com produtos de qualidade, obedecendo as normas vigentes;

**14. DAS PENALIDADES**

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida;

b) No prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;

c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

**14.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (02) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

**14.3.** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**14.4.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

**14.5.** Compete a Prefeitura Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao Secretário de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 10.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**14.6.** Da aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

**14.7.** As sanções previstas no item 10.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Termo de Referência.

## **15. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Os eventuais contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666. de 1993](#);

**15.2.** O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

**15.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

**15.3.** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

**15.3.1.** Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

**15.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a)** Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**b)** Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

**15.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação

**16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**16.1.** O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

**a)** Não cumprir as obrigações da presente Ata;

**b)** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

**d)** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**16.2.** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

**17. DA PUBLICIDADE**

**17.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Integram a presente Ata o Processo Administrativo Nº 12.401/2021, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2022/SMS e as propostas, com preços e especificações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

**18.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes abaixo.

Lauro de Freitas/Ba, 00 de xxxx de 2022.

---

**MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS  
PREFEITA**

---

**AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DO NASCIMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

---

**EMPRESA xx  
Representada pelo Sr. xx  
CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx**

**1 – TESTEMUNHA**

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**2 – TESTEMUNHA**

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

**ANEXO II**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)*

<b>LOTE 01 - SANITIZAÇÃO VEÍCULOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DETALHAMENTO</b>	<b>UND</b>	<b>ÁREA DE APLICAÇÃO</b>	<b>QTDE DE APLICAÇÕES</b>	<b>PREÇO (R\$)</b>	
					<b>V.UNIT.</b>	<b>V.TOTAL</b>
<b>01</b>	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PKW 2705	UND	Interior do Veículo	96	60,45	<b>5.803,20</b>
<b>02</b>	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PKK 9381	UND	Interior do Veículo	96	60,45	<b>5.803,20</b>
<b>03</b>	Serviço de Sanitização em veículo Volkswagen / Saveiro Placa PLF 5991	UND	Interior do Veículo	96	46,19	<b>4.434,24</b>
<b>04</b>	Serviço de Sanitização: veículo Citroen /Jumper M33M Placa OYJ 9H43	UND	Interior do Veículo	96	91,52	<b>8.785,92</b>
<b>05</b>	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PLE 7925	UND	Interior do Veículo	96	60,45	<b>5.803,20</b>
<b>06</b>	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PKV 7863	UND	Interior do Veículo	96	60,45	<b>5.803,20</b>
<b>07</b>	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet Onix Placa PLF 8199	UND	Interior do Veículo	96	60,45	<b>5.803,20</b>
<b>08</b>	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PLE 6805	UND	Interior do Veículo	96	60,45	<b>5.803,20</b>
<b>09</b>	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PLF 9896	UND	Interior do Veículo	96	60,45	<b>5.803,20</b>
<b>10</b>	Serviço de Sanitização em veículo Mitsubishi L 200 Triton Placa 2518	UND	Interior do Veículo	96	60,45	<b>8.803,20</b>
<b>11</b>	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PKV 3365	UND	Interior do Veículo	96	60,45	<b>5.803,20</b>
<b>12</b>	Serviço de Sanitização: veículo Citroen/Jumper M33M Placa NTM 6E29	UND	Interior do Veículo	96	91,66	<b>8.799,36</b>
<b>13</b>	Serviço de Sanitização em veículo Fiat / Pálio Placa PKK 6885	UND	Interior do Veículo	96	60,45	<b>5.803,20</b>
<b>14</b>	Serviço de Sanitização: veículo Minivan/Jinbei/Shineray Placa OZO 0987	UND	Interior do Veículo	96	84,73	<b>8.134,08</b>
<b>15</b>	Serviço Sanitização em veículo Chevrolet / Spin MT LTZ Placa PLF 5053	UND	Interior do Veículo	96	84,73	<b>8.134,08</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

			Veículo			
16	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Fiat/Fiorino Placa OZM 6428	UND	Interior do Veículo	96	80,31	<b>7.709,76</b>
17	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PKU 9D03	UND	Interior do Veículo	96	60,45	<b>5.803,20</b>
18	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PLG 1090	UND	Interior do Veículo	96	60,45	<b>5.803,20</b>
19	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PKV 9354	UND	Interior do Veículo	96	60,45	<b>5.803,20</b>
20	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Prisma Placa PLA 8745	UND	Interior do Veículo	96	60,45	<b>5.803,20</b>
21	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PLE 6603	UND	Interior do Veículo	96	60,45	<b>5.803,20</b>
22	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PKW 4045	UND	Interior do Veículo	96	60,45	<b>5.803,20</b>
23	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PKV 5466	UND	Interior do Veículo	96	60,45	<b>5.803,20</b>
24	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PKW 8698	UND	Interior do Veículo	96	60,45	<b>5.803,20</b>
25	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PKV 2232	UND	Interior do Veículo	96	60,45	<b>5.803,20</b>
26	Serviço Sanitização em veículo Citroen / Jumper M###M Placa PJN 4F87	UND	Interior do Veículo	96	91,66	<b>8.799,36</b>
27	Serviço Sanitização: veículo Peugeot / Boxer M350 LH - Placa QKV 7F12	UND	Interior do Veículo	96	91,66	<b>8.799,36</b>
28	Serviço Sanitização: veículo Peugeot / Boxer M350 LH - Placa QKP 5D63	UND	Interior do Veículo	96	91,66	<b>8.799,36</b>
29	Serviço de Sanitização em veículo Ducato Minibus Placa OZL 7661	UND	Interior do Veículo	96	91,66	<b>8.799,36</b>
30	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Fiat/Fiorino Placa OZM 0545	UND	Interior do Veículo	96	84,73	<b>8.134,08</b>
31	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa OZM 0551	UND	Interior do Veículo	96	60,45	<b>5.803,20</b>
32	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Fiat / Fiorino Placa PLI 4279	UND	Interior do Veículo	96	80,16	<b>7.695,36</b>
33	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa	UND	Interior do	96	68,25	<b>6.552,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

	OZC 9051		Veículo			
34	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Renault/Mas Placa QTW 2C44	UND	Interior do Veículo	96	91,66	<b>8.799,36</b>
35	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Renault/Mas Placa QTW 7F37	UND	Interior do Veículo	96	91,66	<b>8.799,36</b>
36	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Renault/Mas Placa QTW 3A77	UND	Interior do Veículo	96	91,66	<b>8.799,36</b>
37	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Renault/Mast Placa PLC 4571	UND	Interior do Veículo	96	91,66	<b>8.799,36</b>
38	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Chevrolet/Mo Placa PKX 9573	UND	Interior do Veículo	96	69,13	<b>6.636,48</b>
39	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Fiat / Fiorino Placa RCR 2C34	UND	Interior do Veículo	96	69,13	<b>6.636,48</b>
40	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Renault/Kan Placa OZF 4085	UND	Interior do Veículo	96	69,19	<b>6.642,24</b>
41	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Chevrolet S1 Placa RCO 6G78	UND	Interior do Veículo	96	71,83	<b>6.895,68</b>
42	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Fiat/Fiorino Placa QTV 8H77	UND	Interior do Veículo	96	69,13	<b>6.636,48</b>
43	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Volkswagen/S Placa PKG 2526	UND	Interior do Veículo	96	69,13	<b>6.636,48</b>
44	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Fiat / Fiorino Placa PLZ 3H11	UND	Interior do Veículo	96	69,13	<b>6.636,48</b>
45	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Mercedes/Sp Placa QTZ 7A67	UND	Interior do Veículo	96	93,06	<b>8.933,76</b>
46	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Mercedes/Spri Placa PLT 7J85	UND	Interior do Veículo	96	93,06	<b>8.933,76</b>
47	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Ford/Ranger Placa OUG 9783	UND	Interior do Veículo	96	93,06	<b>8.933,76</b>
48	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Renault/Mast Placa PLY 6B41	UND	Interior do Veículo	96	93,06	<b>8.933,76</b>
49	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Renault / Mas Placa PJR 7032	UND	Interior do Veículo	96	93,06	<b>8.933,76</b>
50	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Renault/Mast Placa OKZ 4473	UND	Interior do Veículo	96	93,06	<b>8.933,76</b>
<b>VALOR TOTAL R\$ 355.160,64.</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

<b>LOTE 02 - SANITIZAÇÃO UNIDADES</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DETALHAMENTO</b>	<b>UND</b>	<b>ÁREA DE APLICAÇÃO</b>	<b>QTDE DE APLICAÇÕES</b>	<b>PREÇO (R\$)</b>	
					<b>V.UNIT.</b>	<b>V.TOTAL</b>
<b>01</b>	Secretaria Municipal de Saúde - SEDE - Rua Bispo Renato Conceição da Cunha, nº 113 - Centro - Lauro de Freitas - BA.	m <sup>2</sup>	919	48	3.749,52	<b>179.976,96</b>
<b>02</b>	Pronto Atendimento Santo Amaro de Ipitanga - PASAI - Rua Evaldo Santos Leite, s/nº - Centro - Lauro de Freitas - BA.	m <sup>2</sup>	980	48	3.998,40	<b>191.923,20</b>
<b>03</b>	Unidade de Pronto Atendimento do Centro - Nelson Barros - Rua da Saúde, Centro - Lauro de Freitas.	m <sup>2</sup>	509	48	2.076,72	<b>99.682,56</b>
<b>04</b>	Hospital Municipal Professor Jorge Novis-Rua Horto Florestal s/nº Largo do Caranguejo, Itinga-Lauro de Freitas.	m <sup>2</sup>	619	48	2.252,52	<b>121.224,96</b>
<b>05</b>	UPA de Itinga - Av. São Cristóvão, s/n - Itinga - Lauro de Freitas - Bahia.	m <sup>2</sup>	1.300	48	5.304,00	<b>254.592,00</b>
<b>06</b>	Serviço de Atendimento Móvel (SAMU)	m <sup>2</sup>	117	48	477,36	<b>22.913,28</b>
<b>07</b>	UPINHA - Av. São Cristóvão, s/n - Itinga - Lauro de Freitas - Bahia.	m <sup>2</sup>	540	48	2.203,20	<b>105.753,60</b>
<b>08</b>	Pronto Atendimento de Areia Branca - Rua 2 de Julho, s/nº - Areia Branca - Lauro de Freitas - Bahia.	m <sup>2</sup>	120	48	489,60	<b>23.500,80</b>
<b>09</b>	Unidade de Saúde da Família Vila Nova (USF Maria Emília Rosa dos Santos).	m <sup>2</sup>	144,80	48	590,78	<b>28.357,44</b>
<b>10</b>	Unidade de Saúde da Família de Areia Branca (Antônio Carlos Rodrigues)	m <sup>2</sup>	145,48	48	593,56	<b>28.490,88</b>
<b>11</b>	Unidade de Saúde da Família Santa Bárbara	m <sup>2</sup>	261,78	48	1.068,06	<b>51.266,88</b>
<b>12</b>	Unidade de Saúde da Família Capelão (Manoel José Pereira)	m <sup>2</sup>	150,92	48	615,75	<b>29.556,00</b>
<b>13</b>	Unidade de Saúde da Família Pastor Israel	m <sup>2</sup>	153,21	48	625,10	<b>30.004,80</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

	Moreira					
<b>14</b>	Unidade de Saúde da Família São Judas Tadeu (Jardim Diamante)	m <sup>2</sup>	408,09	48	1.665,01	<b>79.920,48</b>
<b>15</b>	Unidade de Saúde da Família Solar União (Noel Alves da Cruz)	m <sup>2</sup>	167,81	48	684,66	<b>32.863,68</b>
<b>16</b>	Unidade de Saúde da Família Espaço Cidadão	m <sup>2</sup>	198,20	48	808,66	<b>38.815,68</b>
<b>17</b>	Unidade de Saúde da Família Padre João Abel	m <sup>2</sup>	220,12	48	898,09	<b>43.108,32</b>
<b>18</b>	Unidade de Saúde da Família Chafariz (Lagoa dos Patos)	m <sup>2</sup>	310,82	48	1.268,15	<b>60.871,20</b>
<b>19</b>	Unidade de Saúde da Família Parque São Paulo	m <sup>2</sup>	382,17	48	1.559,25	<b>74.844,00</b>
<b>20</b>	Unidade de Saúde da Família Irmã Dulce	m <sup>2</sup>	298,80	48	1.219,10	<b>58.516,80</b>
<b>21</b>	Unidade de Saúde da Família Vida Nova	m <sup>2</sup>	840,00	48	3.427,20	<b>164.505,60</b>
<b>22</b>	Unidade de Saúde da Família Jardim Tarumã	m <sup>2</sup>	408,09	48	1.665,01	<b>79.920,48</b>
<b>23</b>	Unidade de Saúde da Família Cidade Nova	m <sup>2</sup>	259,48	48	1.058,68	<b>50.816,64</b>
<b>24</b>	Unidade de Saúde da Família Jardim Independência	m <sup>2</sup>	405,76	48	1.655,50	<b>79.464,00</b>
<b>25</b>	Centro de Especialidades Odontológicas	m <sup>2</sup>	221,08	48	902,01	<b>43.296,48</b>
<b>26</b>	Complexo Municipal de Saúde – Av. São Cristóvão, s/nº – Itinga – Lauro de Freitas – Bahia.	m <sup>2</sup>	800,00	48	3.264,00	<b>156.672,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$ 2.130.858,72.</b>						
<b>VALOR GLOBAL R\$ 2.486.019,36 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, dezenove reais e trinta e seis centavos).</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>Nº DA CONTA</b>
.....	.....	.....

(local, data) \_\_\_\_\_

*Representante Legal* (Assinatura e identificação do responsável pela empresa e Carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

**ANEXO III  
MODELO DEDECLARAÇÃO**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)*

..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o Nº ....., com sede  
.....

..... (endereço completo), interessada(o) em participar do Edital de **Pregão Eletrônico – Nº 008/2022/SMS**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, declara, sob as penas da Lei, que não existe fato impeditivo para a contratação desta referida empresa junto à Administração Pública e que a mesma se obriga a comunicar a superveniência do mesmo, caso ocorra.

---

**NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)*

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Lauro de Freitas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**(REPRESENTANTE LEGAL)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

**ANEXO V**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

**DATA: 16/ 12 /2021**

O presente processo será sob o Regime de execução por lote. Os objetos a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, em obediência as legislações vigentes com base nas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 e o Decreto nº 2.356/2005, por possuírem padrões e características gerais e específicas, usualmente disponíveis no mercado, podendo, portanto, serem licitados por meio da modalidade de Pregão Eletrônico.

**1. OBJETO:**

Registro de Preço de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização de ambientes e veículos, utilizando produto sanitizante, registrado no Ministério da Saúde, como medida preventiva e de controle à disseminação do vírus COVID-19, no município de Lauro de Freitas-BA.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A transmissão do novo coronavírus pode acontecer de formas diferentes, como por vias respiratórias, por contato físico ou por meio de superfícies contaminadas, sendo a sanitização/ desinfecção medida eficaz para controle da infecção.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

<b>LOTE 01 - SANITIZAÇÃO DE VEÍCULOS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DETALHAMENTO</b>	<b>UND</b>	<b>ÁREA DE APLICAÇÃO</b>	<b>QTDE DE APLICAÇÕES</b>
<b>01</b>	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PKW 2705	UND	Interior do Veículo	96
<b>02</b>	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PKK 9381	UND	Interior do Veículo	96
<b>03</b>	Serviço de Sanitização em veículo Volkswagen / Saveiro Placa PLF 5991	UND	Interior do Veículo	96
<b>04</b>	Serviço de Sanitização: veículo Citroen /Jumper M33M Placa OYJ 9H43	UND	Interior do Veículo	96
<b>05</b>	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PLE 7925	UND	Interior do Veículo	96
<b>06</b>	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PKV 7863	UND	Interior do Veículo	96
<b>07</b>	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet Onix Placa PLF 8199	UND	Interior do Veículo	96





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

08	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PLE 6805	UND	Interior do Veículo	96
09	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PLF 9896	UND	Interior do Veículo	96
10	Serviço de Sanitização em veículo Mitsubishi L 200 Triton Placa 2518	UND	Interior do Veículo	96
11	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PKV 3365	UND	Interior do Veículo	96
12	Serviço de Sanitização: veículo Citroen/Jumper M33M Placa NTM 6E29	UND	Interior do Veículo	96
13	Serviço de Sanitização em veículo Fiat / Pálio Placa PKK 6885	UND	Interior do Veículo	96
14	Serviço de Sanitização: veículo Minivan/Jinbei/Shineray Placa OZO 0987	UND	Interior do Veículo	96
15	Serviço Sanitização em veículo Chevrolet / Spin MT LTZ Placa PLF 5053	UND	Interior do Veículo	96
16	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Fiat/Fiorino Placa OZM 6428	UND	Interior do Veículo	96
17	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PKU 9D03	UND	Interior do Veículo	96
18	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PLG 1090	UND	Interior do Veículo	96
19	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PKV 9354	UND	Interior do Veículo	96
20	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Prisma Placa PLA 8745	UND	Interior do Veículo	96
21	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PLE 6603	UND	Interior do Veículo	96
22	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PKW 4045	UND	Interior do Veículo	96
23	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PKV 5466	UND	Interior do Veículo	96
24	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PKW 8698	UND	Interior do Veículo	96
25	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa PKV 2232	UND	Interior do Veículo	96
26	Serviço Sanitização em veículo Citroen / Jumper M##M Placa PJN 4F87	UND	Interior do Veículo	96
27	Serviço Sanitização: veículo Peugeot / Boxer M350 LH - Placa QKV 7F12	UND	Interior do Veículo	96
28	Serviço Sanitização: veículo Peugeot / Boxer M350 LH - Placa QKP 5D63	UND	Interior do Veículo	96
29	Serviço de Sanitização em veículo Ducato Minibus Placa OZL 7661	UND	Interior do Veículo	96
30	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Fiat/Fiorino Placa OZM 0545	UND	Interior do Veículo	96
31	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa OZM 0551	UND	Interior do Veículo	96
32	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Fiat / Fiorino Placa PLI 4279	UND	Interior do Veículo	96
33	Serviço de Sanitização em veículo Chevrolet / Onix Placa OZC 9051	UND	Interior do Veículo	96
34	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Renault/Mas Placa QTW 2C44	UND	Interior do Veículo	96
35	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Renault/Mas Placa QTW 7F37	UND	Interior do Veículo	96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

36	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Renault/Mas Placa QTW 3A77	UND	Interior do Veículo	96
37	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Renault/Mast Placa PLC 4571	UND	Interior do Veículo	96
38	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Chevrolet/Mo Placa PKX 9573	UND	Interior do Veículo	96
39	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Fiat / Fiorino Placa RCR 2C34	UND	Interior do Veículo	96
40	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Renault/Kan Placa OZF 4085	UND	Interior do Veículo	96
41	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Chevrolet S1 Placa RCO 6G78	UND	Interior do Veículo	96
42	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Fiat/Fiorino Placa QTV 8H77	UND	Interior do Veículo	96
43	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Volkswagen/S Placa PKG 2526	UND	Interior do Veículo	96
44	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Fiat / Fiorino Placa PLZ 3H11	UND	Interior do Veículo	96
45	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Mercedes/Sp Placa QTZ 7A67	UND	Interior do Veículo	96
46	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Mercedes/Spri Placa PLT 7J85	UND	Interior do Veículo	96
47	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Ford/Ranger Placa OUG 9783	UND	Interior do Veículo	96
48	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Renault/Mast Placa PLY 6B41	UND	Interior do Veículo	96
49	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Renault / Mas Placa PJR 7032	UND	Interior do Veículo	96
50	Serviço Sanitização: veículo AMBULÂNCIA Renault/Mast Placa OKZ 4473	UND	Interior do Veículo	96

**LOTE 02 – SANITIZAÇÃO UNIDADES**

ITEM	DETALHAMENTO	UND	ÁREA DE APLICAÇÃO	QTDE DE APLICAÇÕES
01	Secretaria Municipal de Saúde - SEDE - Rua Bispo Renato Conceição da Cunha, nº 113 - Centro - Lauro de Freitas - BA.	m <sup>2</sup>	919	48
02	Pronto Atendimento Santo Amaro de Ipitanga - PASAI - Rua Evaldo Santos Leite, s/nº - Centro - Lauro de Freitas - BA.	m <sup>2</sup>	980	48
03	Unidade de Pronto Atendimento do Centro - Nelson Barros - Rua da Saúde, Centro - Lauro de Freitas.	m <sup>2</sup>	509	48
04	Hospital Municipal Professor Jorge Novis-Rua Horto Florestal s/nº Largo do Caranguejo, Itinga- Lauro de Freitas.	m <sup>2</sup>	619	48
05	UPA de Itinga - Av. São Cristóvão, s/n - Itinga - Lauro de Freitas - Bahia.	m <sup>2</sup>	1.300	48
06	Serviço de Atendimento Móvel ( SAMU)	m <sup>2</sup>	117	48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

<b>07</b>	UPINHA - Av. São Cristóvão, s/n - Itinga - Lauro de Freitas - Bahia.	m <sup>2</sup>	540	48
<b>08</b>	Pronto Atendimento de Areia Branca - Rua 2 de Julho, s/nº - Areia Branca - Lauro de Freitas - Bahia.	m <sup>2</sup>	120	48
<b>09</b>	Unidade de Saúde da Família Vila Nova (USF Maria Emília Rosa dos Santos).	m <sup>2</sup>	144,80	48
<b>10</b>	Unidade de Saúde da Família de Areia Branca (Antônio Carlos Rodrigues)	m <sup>2</sup>	145,48	48
<b>11</b>	Unidade de Saúde da Família Santa Bárbara	m <sup>2</sup>	261,78	48
<b>12</b>	Unidade de Saúde da Família Capelão (Manoel José Pereira)	m <sup>2</sup>	150,92	48
<b>13</b>	Unidade de Saúde da Família Pastor Israel Moreira	m <sup>2</sup>	153,21	48
<b>14</b>	Unidade de Saúde da Família São Judas Tadeu (Jardim Diamante)	m <sup>2</sup>	408,09	48
<b>15</b>	Unidade de Saúde da Família Solar União (Noel Alves da Cruz)	m <sup>2</sup>	167,81	48
<b>16</b>	Unidade de Saúde da Família Espaço Cidadão	m <sup>2</sup>	198,20	48
<b>17</b>	Unidade de Saúde da Família Padre João Abel	m <sup>2</sup>	220,12	48
<b>18</b>	Unidade de Saúde da Família Chafariz (Lagoa dos Patos)	m <sup>2</sup>	310,82	48
<b>19</b>	Unidade de Saúde da Família Parque São Paulo	m <sup>2</sup>	382,17	48
<b>20</b>	Unidade de Saúde da Família Irmã Dulce	m <sup>2</sup>	298,80	48
<b>21</b>	Unidade de Saúde da Família Vida Nova	m <sup>2</sup>	840,00	48
<b>22</b>	Unidade de Saúde da Família Jardim Tarumã	m <sup>2</sup>	408,09	48
<b>23</b>	Unidade de Saúde da Família Cidade Nova	m <sup>2</sup>	259,48	48
<b>24</b>	Unidade de Saúde da Família Jardim Independência	m <sup>2</sup>	405,76	48
<b>25</b>	Centro de Especialidades Odontológicas	m <sup>2</sup>	221,08	48
<b>26</b>	Complexo Municipal de Saúde – Av. São Cristóvão, s/nº – Itinga – Lauro de Freitas – Bahia.	m <sup>2</sup>	800,00	48

#### **4. DOS PRAZOS:**

- a) O contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.
- b) O contratado terá o prazo de 12 (doze) horas, para iniciar a prestação do serviço, contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento (SF) que será encaminhada por e-mail eletrônico;

#### **5. DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO:**

- a) O Serviço deverá ser realizado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – Lauro de Freitas, podendo ser solicitado e executado mesmo em dias não úteis (sábado, domingo e feriado), e em horários excepcionais, considerando a situação de gravidade da pandemia de Coronavírus;
- c) Serão de responsabilidade do contratado todas as despesas decorrentes do serviço;
- f) Nos casos de substituição dos produtos, será reiniciado os prazos e os procedimentos estabelecidos neste termo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

g) Após a conclusão do serviço a contratada não estará isenta de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do serviço executado.

## **6. DAS METAS FÍSICAS - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

A CONTRATADA deverá cuidar para que os profissionais indicados para a prestação de serviços utilizem devidamente os equipamentos de proteção individual, (EPI'S) exigidos pela legislação vigente e suas identificações funcionais (Farda, Crachá, etc.).

## **7. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:**

### **7.1 Da Sanitização**

**7.1.1 Da Sanitização Periódica:** As sanitizações periódicas deverão ser realizadas conforme solicitação via e-mail de serviços a ser apresentado pela CONTRATADA em cada unidade e ambulância. A contratação será a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas, oferecendo maior segurança aos colaboradores. Para todas as intervenções realizadas deverá ser lavrada uma ordem de serviço com assinatura do fiscal de contrato, a fim de garantir à CONTRATADA o controle e comprovação do perfeito cumprimento das obrigações.

**7.1.2 Da Sanitização Corretiva:** As sanitizações corretivas poderão ser realizadas conforme necessidade da CONTRATADA, de acordo entre as partes. Observar e atender as normas vigentes da VIGILÂNCIA SANITÁRIA responsável pelos institutos. O dispêndio por período contratado da CONTRATADA com a sanitização ocasional/avulsa não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) referente ao valor total do contrato.

### **Descrição dos Serviços de Sanitização:**

**7.2.1** O processo de sanitização compreende o tratamento de toda a estrutura veicular interna e externa, devendo ser realizado por empresa devidamente cadastrada no órgão público competente.

**7.2.2** Os produtos de sanitização deverão obedecer a RDC ANVISA 047/2013, cujo objeto é o regulamento técnico de boas práticas para fabricação para produtos saneantes, sendo aplicados em veículos : área interna do veículo, compreendendo o estofamento, e toda área de fácil absolvição líquida dos produtos que serão utilizados, bem como sem gerar danos ou corrosões nas áreas internas e externa dos veículos, já nas unidades de saúde: sendo aplicados em paredes, carpetes, cortinas, forros de teto, caixas-box, livros, mesas, balcões, armários, arquivos, prateleiras, persianas, bem como nos demais móveis existentes sem gerar danos e corrosão nos equipamentos, não deve gerar manchas nas superfícies, não deve ser tóxico para animais e seres humanos, permitindo a entrada imediata dos funcionários aos ambientes sem risco de lesão cutânea e pulmonar e odor forte, que dispense limpeza posterior para remoção do produto;

**7.2.3** Conforme orientações de saúde para prevenção de contágio de doenças infectocontagiosas, os serviços serão realizados conforme os seguintes padrões:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

**Veículos:**

Base Fixa: Localizada no estacionamento lateral ao PA Santo Amaro de Ipitanga.

Móvel: Conforme solicitação por via e-mail do fiscal deste contrato, no prazo de até 04 (Quatro) horas de antecedência.

**Unidades de Tratamento Covid:**

Ambientes com alta rotatividade de pessoas: Semanalmente

**7.2.4** A execução dos serviços dependerá de prévia autorização do Contratante que, objetivando não prejudicar a rotina normal de trabalho, poderá requerer sua realização fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

**7.2.5** A Contratada deverá arcar com quaisquer ônus decorrentes da necessidade de uso de equipamentos e/ou produtos suplementares, necessários ao fiel e perfeito cumprimento do Termo de Referência.

**8. DAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS:**

Todas as ferramentas e equipamentos utilizados para a realização de todos os serviços constantes neste termo deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, correndo as suas expensas todas as despesas para mantê-los permanentemente em atividade e em perfeito estado de funcionamento. Todos os equipamentos de trabalho devem estar em perfeito estado de conservação e uso, não podendo ser removido nenhum dispositivo de segurança previsto no mesmo. As ferramentas devem estar em perfeito estado de uso, inclusive as de uso em rede elétrica, devendo estas últimas estarem com seu material isolante em perfeito estado.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1 Realizar a Sanitização dos dutos, centrais e aparelhos de ar condicionado, paredes tetos, poltronas, armários pisos em carpete e etc.

9.2 Realizar visitas técnicas do Gerente e Supervisor da CONTRATADA, conforme as necessidades de serviços e eventuais emergências

9.3 A obrigação de renovação de aplicações pontuais, após análise do Dept. Técnico é da CONTRATADA.

9.4 A CONTRATADA deverá realizar e apresentar a CONTRATANTE cronograma de aplicação com data e hora estabelecida para execução dos serviços, sendo que a mesma deverá ser aprovada pela CONTRATANTE.

9.5 Após a execução dos serviços, deverá a CONTRATADA fornecer o certificado de garantia de aplicação, indicando a validade do tratamento para a CONTRATANTE.

c) Assumir despesas referentes a transporte, carga e descarga dos produtos a serem fornecidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

- d) Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos produtos objeto deste termo de referência;
- e) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos bens, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos (Art. 71, Lei 8666/93);
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do serviço contratado;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

9.6 A Contratada deve manter base fixa no estacionamento lateral ao PA Santo Amaro de Ipitanga, e equipe móvel para atendimento das ambulâncias, realizando a sanitização do veículo conforme for solicitado pelo fiscal deste contrato.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Exercer a fiscalização dos produtos recebidos, por servidor designados para acompanhamento deste contrato, pertencentes à SESA / DAE / SAB, mediante a Solicitação de Fornecimento e nota fiscal, a verificação do mesmo, conforme orientação do Fiscal do Contrato;
- b) Efetuar o pagamento dos produtos entregues nas condições estabelecidas no Contrato;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao contratado;
- d) Comunicar ao contratado qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- e) Notificar formalmente e aplicar as penalidades cabíveis caso seja necessário, quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens;
- f) Acompanhar todo o processo de recebimento, conforme orientações do Fiscal do Contrato;
- g) Intervir junto a contratada, quando se fizer necessário, advertência, suspensão ou substituição do funcionário da Contratada que não cumprir as normas da Contratante;
- h) Manter parceria continua com a Contratada considerando as cláusulas do Termo de Referência, com finalidade de garantir o fornecimento com produtos de qualidade, obedecendo as normas vigentes;

**11. INDICAÇÃO DA FONTE DO RECURSO**

Proj./Atividade: 2359

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: 6102000

**12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

12.1 A empresa deverá possuir Responsável Técnico, legalmente habilitado, para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos dos Serviços de Sanitização, podendo ser os seguintes profissionais:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

biólogo e/ou químico, que possua competência para exercer tal função. O vínculo desse profissional qualificado não precisa ser necessariamente trabalhista ou societário, sendo suficiente a existência de um contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum trabalhista ou societário, sendo suficiente a existência de um contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum, ou caso o mesmo conste na Certidão de Registro da Empresa junto ao Conselho de Classe.

12.1.1 A Empresa deverá possuir na sua Equipe Técnica, 01 Biólogo e/ou Químico e/ou agrônomo e 01 Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho.

Apresentar Registro junto ao MTE do Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho.

12.1.2 Registro da Empresa e dos seus responsáveis técnicos junto aos Conselhos de Classe.

12.1.3 Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional o licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da Proposta, Profissional de Nível Superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, reconhecido(s) pelo CRBio e/ou CRQ, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CRBio e/ou CRQ através de CAT, expedido(s) por este(s) Conselho(s) em nome da licitante, que comprove(m) ter o(s) Profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada serviços de Sanitização.

12.2 Licença Ambiental emitida pelo órgão ambiental competente de acordo com a RDC 52/2009.

12.3 Alvara da Vigilância Sanitária da sede do licitante

12.4 Apresentação do PPRA (Plano de Prevenção de Riscos Ambientais) da empresa, com registro de responsabilidade técnica do documento no conselho de classe do elaborador

12.5 Apresentar o POP – Procedimento Operacional Padronizada, para os serviços objeto dessa licitação, contendo todos os procedimentos técnicos que serão adotados, a técnica de aplicação, a utilização e manutenção de equipamentos, o transporte e destinação final, inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produto químico, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador devidamente assinado pelo Engenheiro ou Técnico de Segurança da Empresa licitante acompanhado da ART via Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA;

12.6 Apresentar as fichas de entrega de EPs, além da comprovação de treinamento do seu uso e conservação

12.7 Comprovação através de Alvara emitido pela Vigilância Sanitária dos veículos para transporte de produtos perigosos em nome da licitante com prazo de validade;

12.8 Apresentar fichas técnicas e FISPQS (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos, em acordo com a NBR – 14725), apenas uma cópia de cada produto a serem utilizados e que sejam compatíveis com as especificações químicas e de segurança, indicados neste termo para serem aplicados;

12.9 Apresentação do Atestado Técnico do Corpo de Bombeiros, informando que a empresa encontra-se regular junto as normas de segurança vigentes e com prazo de validade atualizado;

12.10 Apresentação de Certificado de Regularidade da empresa junto ao IBAMA – Instituto Brasileiro do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

Meio Ambiente

12.11 Indicar Equipe Técnica que será responsável pela execução dos serviços mediante a apresentação de relação nominal com comprovação de vínculo e treinamento de cada um dos membros da equipe

12.12 Declaração formal de disponibilidade de materiais e equipamentos, adequado e com indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação

**13. PAGAMENTO:**

a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contados do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento;

b) O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

c) O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

d) A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida;

e) Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal;

f) A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com as certidões fiscais (FEDERAL, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL e TRABALHISTA).

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

14.1 Ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a empresa que:

a) deixar de entregar a documentação exigida;

b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;

c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto;

e) não mantiver a proposta, injustificadamente;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo;

h) cometer fraude fiscal.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, poderá garantir a defesa prévia, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.401/2021**

- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

14.5 Compete a Prefeitura Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 14.1 e 14.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao Secretário de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 14.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

14.6 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 14.1 e 14.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

14.7 As sanções previstas no item 14.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Termo de Referência.

## **15. FISCALIZAÇÃO**

**15.1** O servidor **Edgar dos Santos Carneiro, Matrícula nº 07.8696-9**, será responsável pelo gerenciamento do contrato e fiscalização do serviço, e na sua ausência poderá ser outro servidor por ele indicado devidamente documentado.

Declaro para os devidos fins de direitos, que os dados acima expostos foram elaborados com responsabilidade, no ânimo de cumprir plenamente o objeto pretendido.

**Ilyana Santana de Britto Campos Faria  
Superintendente de Atenção Especializada  
Matrícula nº 09.979-3**